



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Official Titular

MATRÍCULA Nº 26.215 DATA 19.08.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O 3º andar (TERRAÇO) do prédio situado na Travessa Nelson Oliveira nº 72, medindo 168,33m², fração ideal 61,89m², cadastro municipal nº 01.02.004.0694.004.--PROPRIETARIA: Marilene Marinho de Matos, brasileira, solteira, CPF. Nº 151.577.255/15, residente e domiciliada nesta cidade.--TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 02 e av. 03 da matrícula, nº 19.008, neste cartório. O Oficial,

R.1-26.215.-Itabuna, 19 de agosto de 2011.--TRANSMITENTE: Marilene Marinho de Matos, brasileira, solteira, CPF. Nº 151.577.255-15, residente e domiciliada nesta cidade.--ADQUIRENTE: Leomar Barreto Santos, solteiro, CPF. Nº 041 856.105-21, residente nesta cidade.--TÍTULO: Compra e venda.--FORMA DO TÍTULO: Escritura por Instrumento Particular, assinada pelas partes contratantes.--VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$- 16.000,00 o mesmo valor do contrato.--OBJETO DA TRANSAÇÃO: O imóvel desta matrícula. DAJ. Nº 446303 serie 709.O oficial,

R.2-26.215 - Itabuna, 08 de maio de 2013.--TRANSMITENTE: LEOMAR BARRETO SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, RG nº 14979697-86-SSP/BA, e CPF/MF sob o nº 041.856.105-21, residente e domiciliado nesta cidade.--ADQUIRENTE: MARINEUSA OLIVEIRA SILVA SANTOS, brasileira, casada, RG nº 01803004-15-SSP/BA, CPF/MF sob o nº 249.528.775-15, e seu esposo REGINALDO SILVA SANTOS, brasileiro, RG nº 01729567-06, e CPF/MF sob o nº 123.367.695-49, residentes e domiciliados nesta cidade.--TÍTULO: Compra e Venda.--FORMA DO TÍTULO: Escritura de Compra e Venda datada de 07 de março de 2013 por Instrumento Particular: assinado pelas partes contratantes.--VALOR: R\$18.000,00.--OBJETO DA TRANSAÇÃO: O imóvel desta matrícula. DAJE nº 45227, Série 005 - Valor do DAJE: R\$357.70. Protocolo nº 96304. O Oficial,

Av.3-26.215 - Itabuna, 01 de abril de 2015.--Fica averbado a construção em nome de MARINEUSA OLIVEIRA SILVA SANTOS, do Apartamento 3º andar, do Prédio situado na Travessa Nelson Oliveira nº 72, nesta cidade, com as seguintes características: uma varanda, sala de estar, hall, sala de jantar, cozinha, sanitário social, um quarto, duas suítes, área de luz e poço, e uma vaga de garagem no térreo, com área construída de 168,33m², fração ideal de 61,89m², equivalente a 28,00%, Cadastro Municipal sob o nº 01.02.004.0694.004, edificado em terreno próprio medindo 221,00m², Cadastro Municipal sob o nº 000932015-88888812, Certidão de Área Construída, ART do CREA nº BA2014.179464, Habite-se nº 048/2015 emitido pela Prefeitura Municipal de Itabuna-Bahia, correspondente ao Imóvel Residencial, assinado pelo Secretário de Desenvolvimento Marcos Antônio Matos Monteiro datado de 26 de fevereiro de 2015, Valor: R\$150.000,00, e por solicitação do proprietário. DAJE nº 000867, Série 002 - Valor do DAJE: R\$620,50. Protocolo Oficial nº 100106. O Oficial Substituto,

C.20.10.0/88

Este documento encontra-se disponível em: http://www.onr.org.br/registro-digitalmente

Impressão em grades de 10x10

ONR

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Av.4 – 26.215 – Itabuna, 16 de julho de 2018.—Fica Aditado que o Imóvel desta Matrícula, está situado na Travessa Nelson Oliveira, n° 72, Bairro Santo Antônio, nesta cidade. O Oficial Substituto.

R.5 - 26.215 - Itabuna, 29 de outubro de 2019. - **TRANSMITENTE:** MARINEUSA OLIVEIRA SILVA SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG nº 01803004-15 SSP/BA, CPF nº 249.528.775-15, casada pelo regime da comunhão parcial de bens e seu cônjuge REGINALDO SILVA SANTOS, brasileiro, motorista, RG nº 0172956706 SSP/BA, CPF nº 123.367.695-49, residentes e domiciliados na Travessa Castro Alves, nº 22, Casa, Alto Maron, Itabuna-BA. - **ADQUIRENTE:** RONALDO SANTANA DE JESUS FILHO, brasileiro, administrador, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, RG nº 1347565841 SSP/BA, CPF nº 841.004.275-49, residente e domiciliado na Travessa Nelson Oliveira, nº 72, 3º andar, Sto. Antônio, Itabuna-BA. - **TÍTULO:** Compra e Venda. - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e nº 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017. Financiamento nº 0010049586, assinado pelas partes contratantes em 10 de outubro de 2019. - **VALOR:** R\$ 230.000,00. - **CÓDIGO HASH:** 4c42.9674.000a.ec92.c279.bb6a.4126.8629.e32a.5ad5 c7af.f5c7.9feb.7681.78c7.4366.ff9f.a255.7402.c0f6 - **OBJETO DA TRANSAÇÃO:** O imóvel desta matrícula. DAJE nº 080979 - Série 002. Valor do Daje: R\$ 647,59. Protocolo 112603. O Oficial Substituto.

R.6 - 26.215 - Itabuna, 29 de outubro de 2019. - **DEVEDOR:** RONALDO SANTANA DE JESUS FILHO, brasileiro, administrador, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, RG nº 1347565841 SSP/BA, CPF nº 841.004.275-49, residente e domiciliado na Travessa Nelson oliveira, nº 72, 3º andar, Sto. Antônio, Itabuna-BA. - **CREADOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, devidamente representado por devidamente representado por Hudson Batista Gomes, Gerente Atendimento III, nº 719044. - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e nº 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017. Financiamento nº 0010049586, assinado pelas partes contratantes em 10 de outubro de 2019. - **VALOR:** R\$ 158.707,90. - **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 420 meses. - **JUROS:** Taxa efetiva de juros anual: 10,0000%. Taxa nominal de juros anual: 9,5690%. - **OBJETO DA GARANTIA:** Em garantia do pagamento das dívidas decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a devedora/Fiduciante aliena ao Banco Santander (Brasil) S.A e Credora/Fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. - **CONDIÇÕES:** Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas constantes do instrumento em apreço, as quais são de pleno conhecimento dos contratantes. DAJE nº 050980, Série 002. Valor do Daje: R\$ 400,04. Protocolo 112603. O Oficial Substituto.

Este documento encontra-se no site: <http://www.onr.org.br>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTORIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
 Comarca de ITABUNA - BA  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 2024

CNM: 007476.2.0026215-97

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUSA  
 OFICIAL

MATRÍCULA Nº 26.215 DATA 07 de outubro de 2024 FICHA Nº 2

Av.7 - 26.215 - Itabuna. 07 de outubro de 2024. - **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** Promove-se essa averbação, *ex officio*, destinada a noticiar o CNM nº 007476.2.0026215-97, desta matrícula, em cumprimento ao determinado no art. 235-A da Lei Federal 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça, DAJE nº 126364, Série 002, Protocolo nº 125754 (Isento). Dou fé *José Carlos Caldas Sousa*, José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto.

Av.8 - 26.215 - Itabuna. 07 de outubro de 2024. - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procedo-se esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor RONALDO SANTANA DE JESUS FILHO, já qualificado no R.5 desta matrícula, devidamente intimado não compareceu a este cartório para purgação da mora no prazo legal, bem como não purgou a mora diretamente ao credor, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais); Certidão de Quitação de ITIV nº 621/2024 expedida em 30/07/2024 pela Secretaria da Fazenda Departamento de Cadastros, e devidamente assinado pelo Diretor Gerson Silva. - **OBJETO DA TRANSAÇÃO:** O imóvel desta matrícula. DAJE nº 120554, Série 002. Valor R\$ 65,30. Emolumentos R\$31,54 Taxa Fiscal R\$22,40 FECOM R\$8,62 PGE R\$1,25 FMMPBA R\$0,65 Def. Pública R\$ 0,84. DAJE complementar nº 124468. Série 002. Valor R\$ 2.517,00. Emolumentos R\$1.215,71 - Taxa Fiscal R\$863,33 - FECOM R\$332,24 - PGE R\$48,33 - FMMPBA R\$25,17 - Def. Pública R\$32,22. Protocolo 124725. Dou fé. *José Carlos Caldas Sousa*, José Carlos Caldas Sousa. O Oficial Substituto.

CARTORIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA – BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §1º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CGI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JOSE CARLOS CALDAS SOUSA - OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 2422.AB121708-4  
 Z81NB916R3  
 Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 FECOM: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMMPBA: R\$ 1,08

Total: R\$ 108,44 Daje: 2422-002-127947

Pag.: 003/003

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:59:44 horas do dia 23/10/2024.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.

Pedido Nº 83107